



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO CANAL DO ARROIO JOSÉ JOAQUIM EM TRECHO ENTRE A AV. RUBEM BERTA E O VIADUTO THEODOLINO PAIM DUTRA E NOVA PONTE NA RUA MAJOR DE SOUZA LIMA

1. OBJETO

Contratação integrada de empresa(s) especializada(s) na área de engenharia e arquitetura para ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE READEQUAÇÃO DO CANAL DO ARROIO JOSÉ JOAQUIM NO TRECHO ENTRE A AV. RUBEM BERTA E O VIADUTO THEODOLINO PAIM DUTRA E CONTRUÇÃO DE NOVA PONTE SOBRE O ARROIO NA RUA MAJOR DE SOUZA LIMA, Bairro São José em Sapucaia do Sul - Município de Sapucaia do Sul – RS, de acordo com as especificações do Anteprojeto e deste Termo de Referência.



A obra consistirá em demolição do canal existente, parte de concreto e parte de pedra grés, execução de novo canal com concreto pré-moldado. Toda a rede de drenagem existente entre a Av. Rubem Berta e o Viaduto Theodolino Paim Dutra será refeita com canos de drenagem armado e caixas coletoras com estruturas também em concreto armado. As bocas de lobo serão refeitas.

A pavimentação existente será retirada e refeita com CBUQ.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

Nas margens do Arroio entre o novo muro do canal e o meio fio da via serão executados jardins de chuva, com revestimento em grama e vegetação com árvores de pequeno porte.

Além destas obras de drenagem será também parte deste empreendimento uma ponte de concreto na rua Major de Souza Lima e a execução de passarela metálica de pedestres na continuidade da rua Passo Fundo para substituir outra passarela existente.

Em resumo listamos abaixo as intervenções:

- Obras de Drenagem Pluvial e readequação de canal do Arroio José Joaquim, com paredes de concreto, e previsão de retardadores de velocidade;
- Recomposição da pavimentação e realização dos passeios públicos nas vias adjacentes;
- Implantação de dispositivos de mobilidade urbana e adequação de acessibilidade;
- Urbanização das margens com execução de jardim de chuva e recomposição da vegetação;
- Execução de sinalização viária;
- Elaboração de As Built dos projetos;

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Viabilizar da Meta 3, do Quadro de Composição do Investimento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2023 - Termo de Compromisso TC MCIDADES 968573/2024 - Operação 1098172-62 com a execução dos projetos básico e executivo e das obras de:

- Adequação do Canal do Arroio José Joaquim, trecho entre a Av. Rubem Berta e o Viaduto Theodolino Paim Dutra;
- Reconstrução da ponte na Rua Major de Souza Lima sobre o Arroio José Joaquim.
- Construção de nova passarela de Pedestres sobre o Arroio na rua Passo Fundo

O objeto da contratação consiste na adequação do canal do Arroio José Joaquim, situado em área urbana consolidada do Município de Sapucaia do Sul, abrangendo a execução de obras de drenagem, canalização e construção de uma nova ponte sobre o referido curso d'água.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

A intervenção tem por finalidade aumentar a capacidade de escoamento das águas pluviais, reduzir riscos de alagamentos e inundações recorrentes e melhorar as condições de mobilidade urbana e segurança estrutural da travessia, garantir a estabilidade estrutural e promover adequações urbanísticas e ambientais nas margens do Arroio além de assegurar durabilidade e desempenho com menor custo de manutenção com o uso de elementos pré-fabricados de concreto.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A obra envolve intervenção em leito de arroio existente, com restrições físicas e ambientais significativas, demandando soluções técnicas que conciliem engenharia hidráulica e estrutural, compatibilização com infraestrutura urbana existente, manutenção de fluxos de tráfego durante a execução e controle ambiental adequado.

Tais condições configuram alta complexidade técnica e de interface entre disciplinas diferentes, justificando a necessidade de que a concepção e a execução sejam desenvolvidas de forma integrada, garantindo a melhor solução técnica e econômica global.

O Arroio José Joaquim apresenta restrição de vazão neste trecho o que vem causando alagamentos recorrentes no Bairro São José e riscos à infraestrutura urbana e à população.

A adequação do canal visa:

- Aumentar a capacidade de escoamento das águas pluviais;
- Reduzir a ocorrência de inundações;
- Promover a estabilidade das margens e a segurança das edificações próximas;
- Recuperar e integrar o canal ao ambiente urbano, com acessibilidade e paisagismo;
- Melhorar a qualidade ambiental e paisagística da área.

A retificação geométrica da seção do canal no trecho indicado (mudança de trapezoidal para retangular) ocasionará um aumento da seção melhorando a capacidade de escoamento das águas neste trecho.

A ponte nova está localizada neste trecho e deverá ser refeita para acompanhar a nova seção do canal e não ocasionar remanso ou retardo no escoamento das águas.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkj1_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

As obras constantes deste TR fazem parte das intervenções apontadas para minimizar alagamentos em nosso Município no Estudo de concepção do Arroio José Joaquim, realizado com recursos do PAC 2 e finalizado no ano de 2018.

3.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A opção pela contratação integrada justifica-se pela necessidade de soluções técnicas otimizadas, compatíveis com a complexidade da intervenção e a integração entre projeto e execução, conforme o art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, em virtude dos serviços de engenharia e arquitetura necessários para a execução do objeto, considerando a especificidade que o tange bem como sobre a utilização de determinados projetos e sua compatibilização ao terreno e solo, a Administração não possui forma de dimensionar e implementar a melhor solução técnica a ser utilizada para a execução do empreendimento, no tempo de que dispõe para sua execução.

Além disso, o Município busca por maior eficiência, redução de riscos e aceleração da entrega, especialmente por se tratar de projetos complexos e que exigem expertises específicos e com prazo reduzido de entrega.

Havendo a impossibilidade de determinar com exatidão e segurança as necessidades técnicas do solo para execução do objeto, bem como as questões elaborais de compatibilização de projetos básicos e executivos, seria necessário que o município realizasse diversos procedimentos licitatórios para substanciar a administração dos conhecimentos necessários para descrição do objeto do certame, a exemplo de contratação de empresa para análise do solo, bem como contratação de serviço especializado na elaboração de projetos arquitetônicos e engenharia, para somente assim poder utilizar-se do procedimento licitatório tradicional para a reconstrução do objeto pretendido, salientando-se, ainda, o risco assumido pela Administração Pública em todas as contratações derivadas. Tal medida se mostraria desarrazoada, desproporcional e contra os princípios do interesse público.

O Município apresentará anteprojeto para as obras que serão realizadas, memorial descritivo com as especificações mínimas para cada uma das obras.

Listamos abaixo algumas razões para adotarmos a Contratação Integrada:



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/TO04PKzqxqjmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

1. Complexidade técnica do objeto:

Uma vez que o local onde se dará a execução do objeto está inserido em zona urbana consolidada com vias públicas e construções lindeiras exige, o Município pretende que o novo canal seja construído com peças de concreto pré moldado, para diminuir o prazo de obra e minimizar o impacto na vizinhança. A adoção de elementos pré-fabricados de concreto exige integração entre projeto, fabricação e montagem, reforçando a necessidade de contratação integrada conforme o art. 46 da Lei nº 14.133/2021, por envolver inovação técnica e soluções que otimizam custo e prazo.

Essa modalidade de contratação permite que a empresa apresente soluções técnicas inovadoras, que podem não estar previstas no anteprojeto inicial, o que pode se traduzir numa solução mais eficiente e melhor adaptada aos novos eventos climáticos.

2. Integração entre projeto e execução

Em obras de drenagem, muitas vezes a definição final dos projetos depende de fatores que só se tornam claros durante a execução (por exemplo, características do solo). A contratação integrada permite que a empresa contratada adapte e aperfeiçoe os projetos básico e executivo em conjunto com a obra, garantindo um resultado final mais eficiente e econômico.

3. Redução dos prazos

A contratação integrada elimina a necessidade de licitações separadas para a elaboração do projeto e para a execução da obra. Isso agiliza o processo, permitindo que a obra comece mais rapidamente e seja entregue em um prazo menor. Neste caso em específico a prazo reduzido para a apresentação dos projetos, sob pena de perda dos recursos, transforma esta possibilidade de contratação naquela que garantirá ao Município, cumprir os prazos estabelecidos pelo MCidades garantindo assim a aplicação deste importante recurso em obras importantes para esta região da Cidade.

Aliado a isso podemos citar que a responsabilidade pela alteração dos projetos será da Contratada o que reduzirá os prazos de conclusão da obra e, certamente, evitará paralizações para adequações de projeto.

4. Transferência e gestão de riscos





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

Ao consolidar projeto e obra sob um único contrato, a Administração Pública transfere para o contratado os riscos de incompatibilidade entre o projeto e a execução. Problemas de incompatibilidade de projetos podem gerar aditivos contratuais significativos. Com a contratação integrada, a responsabilidade é do contratado, que deve gerenciar os riscos de engenharia e arcar com os custos de correções.

5. Melhor planejamento e governança

A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração de uma matriz de risco para a contratação integrada, onde a alocação de responsabilidades é claramente definida. Isso aprimora e o controle do projeto. A medida visa assegurar maior eficiência técnica, celeridade na execução e economicidade, garantindo a entrega de infraestrutura durável e compatível com as demandas urbanas e ambientais locais. O pagamento está vinculado à entrega do objeto em plenas condições de funcionamento o que direciona o foco da empresa para a qualidade e o resultado final da obra.

4. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Definir o objeto da Licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a elaboração dos projetos e a execução da obra de Drenagem Urbana e construção de ponte no Arroio José Joaquim, Bairro São José - Município de Sapucaia do Sul - RS.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxqJmxE3AMfkJl_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

5. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- a. **Contratante**
Órgão que contrata a execução da obra;
- b. **Contratada**
Empresa contratada para a execução da obra;
- c. **Fiscalização**
Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A Contratada será responsável por todas as etapas necessárias à entrega final do empreendimento, incluindo:

- a. **Etapas de Projeto**
 - Levantamentos topográficos, cadastrais e geotécnicos;
 - Projeto básico e executivo de engenharia (hidráulico e de drenagem, estrutural, urbanístico, de pavimentação e acessibilidade);
 - Orçamento detalhado das obras;
 - Cronograma físico financeiro detalhado
 - RRTs e/ou ARTs para todos os projetos e levantamentos.
- b. **Etapas de Execução**
 - Escavação, conformação e estabilização das seções do canal;
 - Execução de revestimento (em concreto, gabião ou outro sistema aprovado);
 - Implantação de dispositivos de dissipação de energia e caixas de inspeção;
 - Recomposição de pavimentação e calçadas afetadas;
 - Testes e ensaios;
 - Urbanização e paisagismo das margens;
 - Implantação de rampas e faixas de acessibilidade;
 - Limpeza final e operação assistida por [ex: 60 dias.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

6.1. Projeto Básico

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, elaborado com base no Anteprojeto/Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

6.2. Projeto Executivo

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para a execução deste empreendimento prevê a elaboração de projetos e execução da obra em etapas de uma mesma contratação.

As especificações e previsões mais detalhadas para cada intervenção estão contidas no anteprojeto e nos memoriais descritivos que os acompanham.

Buscamos uma solução que otimize o prazo de execução ao mesmo tempo em que mantenha o fluxo das vias adjacentes e do próprio Arroio e a integridade e segurança dos imóveis lindeiros e aliado a isso utilize de materiais adequados para cada intervenção propiciando manter o espaço com algumas áreas verdes e reduzir os transtornos à cidade do entorno.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. DIRETRIZES GERAIS

- a. O local onde será executada a obra é no trecho do Arroio José Joaquim que cruza o Bairro São José, entre a Av. Rubem Berta e Arroio São Jorge. Serão diretamente atingidos pelas obras a Av. José Joaquim que corre nas margens direita e esquerda do Arroio e a Rua Major de Souza Lima que deverá receber nova ponte de concreto.
- b. Constam deste Termo de Referência os critérios básicos de tipologia, materiais recomendados, serviços a realizar, acabamento e condições mínimas a serem atendidas em cada uma das intervenções.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxEE3AMfkUl_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

- c. Os projetos, básicos e executivos, serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser elaborados a partir dos anteprojetos e memoriais descritivos fornecidos pela Contratante.
- d. Pequenas alterações ou adaptações poderão ser feitas pela Contratada em relação aos anteprojetos, mas devem ser precedidas de análise e anuência formal da Contratante, através da Fiscalização do Contrato e, se adequadas aos critérios aqui estabelecidos, poderão ser aceitas através de documento específico, desde que não gerem acréscimo nos valores contratados.
- e. Os projetos executivos deverão atender à legislação e às normas existentes pertinentes e às prescrições e regulamentos das concessionárias locais de energia elétrica, água tratada e outras, bem como à supervisão e orientações do órgão técnico da contratante.
- f. O Município fornecerá levantamento planialtimétrico da área com indicativo de traçado de implantação/terraplanagem. Além disso especificará as diretrizes e parâmetros mínimos para os projetos e a execução da obra.
- g. O Município fornecerá uma declaração de que a obra será licenciada pela SEMMAS, e com o subsídio dos documentos e levantamentos fornecidos pela Contratada, irá providenciar a aprovação e licenciamento dos Projetos no setor competente da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão os autores dos projetos executivos – contratada - das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.
- h. Também estará sob a responsabilidade do Município, a partir dos dados e levantamentos que serão fornecidos pela Contratada, a solicitação de supressão de vegetação, se isto se mostrar imprescindível para a execução das obras.
- i. Se, por interesse do Contratante ou, a pedido da Contratada, para se adequar à técnica construtiva específica de sua empresa, houver necessidade de alteração substancial do anteprojeto no que tange à largura ou altura do canal, localização dos ressaltos hidráulicos, ligações das redes existentes, larguras do leito carroçável ou dos passeios, ou ainda da conformação geométrica da ponte a implantar, os projetos deverão ser



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzxqjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

previamente enviados à Contratante, através da Fiscalização, receber de forma expressa a autorização para alteração e ser novamente submetidos à aprovação, às expensas da contratada.

- j. Por se tratar de obra construída a partir de recursos Federais, oriundos do PAC (PAC 2023 - Termo de Compromisso TC MCIDADES 968573/2024 - Operação 1098172-62) e dependentes de análise da Caixa, qualquer alteração solicitação ou alteração por ela solicitada, também deverá ser executada pela Contratada, sem custos para a Prefeitura Municipal e seguindo o mesmo procedimento acima descrito.
- k. Para a realização dos projetos a Contratada deverá: preferencialmente, utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento, seguindo as especificações constantes deste Termo e as condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental, redução do desperdício de materiais, a reciclagem de resíduos sólidos, a redução de ruídos durante a obra;
- l. Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.
- m. Os projetos e a respectiva execução das obras constantes deste Termo de Referência serão executados como um todo.
- n. Os passeios públicos que forem danificados durante a obra ou onde os passeios não existem, estes deverão ser pavimentados, atendendo as normas de acessibilidade e diretrizes constantes no projeto de implantação.
- o. O anteprojeto elaborado por técnicos do Município, prevê além da execução da Ponte para passagem de veículos a execução de uma passarela metálica para pedestres que deverá substituir a hoje existente que não mais estará adequada ao vão do Arroio.
- p. Importante ainda salientar que está previsto no Anteprojeto ao longo do Arroio, nas partes onde haverá plantio de grama e de vegetação arbustiva a execução de jardins de chuva, de forma a contribuir para a captação e infiltração do terreno no solo e contribuir para a melhoria do sistema de drenagem como um todo. Esta solução deverá fazer parte do projeto.
- q. O Muro da margem esquerda do canal existente, localizado entre a Rua Major de Souza Lima e a Av. Rubem Berta será preservado, devido à



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

existência de habitações muito próximas ao muro que podem ser impactadas pela obra. Neste trecho a seção do Arroio já é retangular, apenas sofrerá um alargamento.

- r. Na execução dos projetos e da obra da ponte deverá ser mantida a altura mínima entre o fundo do canal e a viga inferior da ponte, indicada no anteprojeto.
- s. No projeto dos passeios públicos deverão ser respeitados os rebaixos de meios fios para entrada de garagens e, principalmente, as regras de acessibilidade. Além disso, onde houve a possibilidade de manter uma faixa, de no mínimo 70cm), junto ao meio fio para plantio de vegetação, deve constar do projeto e da obra a faixa e o plantio de vegetação.
- t. Será admitida a formação de consórcio para a participação do certame, com limite de três participantes;
- u. Será admitida a subcontratação desde que até o preceituado no item específico deste TR e não atinja mais que 30% do valor do Contrato.
- v. O regime de execução da será o da Contratação Integrada.

8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo total de execução dos serviços constantes deste Termo de Referência é de 12 meses divididos da seguinte forma:

Execução de projetos 90 dias.

Execução de obra e serviços 275 dias.

8.3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a) O fornecedor será selecionado por meio de processo de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento será do tipo **técnica e preço**, com pontuação definida em edital, considerando:

- Qualificação técnica da equipe;
- Metodologia e proposta de execução;
- Soluções técnicas e inovação construtiva adequados ao pretendido pelo Município;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

- Menor preço global dentre as propostas habilitadas tecnicamente.

b) Modo de disputa: fechado

c) Fatores de ponderação

Para a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço adotou-se 30% (trinta por cento) para a técnica e 70% (setenta por cento) para o preço, tendo em vista o fato de que os aspectos técnicos associados ao projeto já foram previamente definidos no anteprojeto e o custo final da obra têm relevante participação no sucesso do empreendimento, dada a importância da economicidade derivada do menor preço pretendido.

8.3.1. Critérios para julgamento da Proposta técnica
Terá um valor que poderá chegar a 30 pontos

- A . Relatório de conhecimento do local e do problema a ser solucionado (composto de relatório técnico e fotográfico do local e apresentação de soluções para a execução da obra, contendo técnica, preço e prazo de execução da obra) - Pontuação máxima 6 pontos.
- B. Capacidade técnica do licitante – Qualificação técnica operacional – pontuação máxima 12 pontos.
- C. Capacidade técnica da equipe do licitante – qualificação técnica profissional – pontuação máxima 12 pontos.

8.3.1.1 A análise para o item “A” será realizada por três servidores da Secretaria Municipal de Planejamento com os seguintes parâmetros:

| Descrição | Classificação | Pontuação |
|--|----------------|-----------|
| Abordagem de todos os itens solicitados | Não apresentou | zero |
| Fraca abordagem e ausência de relatório técnico sobre a execução da obra. | Relatório ruim | 30/% |
| Relatório com bom conhecimento técnico e fraca abordagem da resolução dos problemas e execução da obra. | Regular | 50% |
| Relatório com conteúdos de conhecimento técnico bom e adequados para a resolução dos problemas e execução da obra. | Bom | 70% |



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

| | | |
|---|-------|------|
| Relatório que demonstra pleno conhecimento técnico e de reconhecida eficácia demonstrando capacidade para a resolução dos problemas específicos da execução das obras em licitação. | ótimo | 100% |
|---|-------|------|

O Anteprojeto de Engenharia apresentado pelo Município deve ser seguido, como alternativa tecnológica mais adequada pois foi pensado de forma a manter as mesmas soluções de mobilidade urbana, infraestrutura e saneamento básico. As propostas dos licitantes serão mais adequadas na medida que propõe alternativas tecnológicas ou construtivas relevantes em relação àquelas previstas pela CONTRATANTE, com o objetivo de obter ganhos significativos na implantação, custo e operação do Projeto. Serão avaliados o custo de operação, prazo de execução, impactos no entorno durante a execução da obra e interferências na infraestrutura existente.

8.3.1.2. A análise quanto ao item “B” qualificação técnica operacional se fará da seguinte forma:

Os licitantes deverão apresentar atestado ou certidão de capacidade técnica-operacional em nome da empresa, fornecidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando que executaram obras e serviços (projetos básicos e executivos) compatíveis com os conteúdos deste TR e serão pontuados da seguinte forma:

| Descrição | Quantitativo | Pontuação |
|--|--------------|-----------|
| Projetos executivos de drenagem - canal | 1 | 1 ponto |
| Projetos executivos de pavimentação | 1 | 1 ponto |
| Projetos executivos de obras de pontes em concreto | 1 | 1 ponto |
| Execução de obra de canalização de curso d'água | 1 | 3 pontos |
| Execução de pavimentação | 1 | 3 pontos |
| Execução de ponte em concreto | 1 | 3 pontos |



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/TO04PKzqxqJmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

8.3.1.3. A análise do item “C” qualificação técnica-profissional.

Os Licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional, do(s) Profissional(s) Habilitado(s), indicado(s) como Engenheiro Responsável Técnico, mediante apresentação de atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da certidão de acervo técnico expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando que o Profissional executou diretamente obra(s) de características e complexidade tecnológica semelhantes ao objeto licitado e que contenham os itens mais relevantes em pelo menos 50% das quantidades constantes do quadro abaixo:

| Serviço | Quantidade | Pontuação |
|---|-------------------------|--------------------------------------|
| Execução de obra de canalização de curso d'água com contenções de concreto armado | 343,00m | 50% - 3 pontos Acima 50% 4 pontos |
| Execução de redes de drenagem com diâmetros | 483,00m | 50% - 3 pontos Acima 50% 4 pontos |
| Execução de pavimentação asfáltica | 4.398,42 m ² | 50% - 3 pontos Acima 50% 4 pontos |

1. A comprovação de vínculo do profissional para aceitação dos atestados poderá ser feita através da cópia autenticada da carteira de trabalho (CTPS), em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de prestação de serviços ou declaração de que fará a contratação futura do profissional detentor do atestado de capacidade técnica-profissional. O profissional deve ser registrado no CREA e/ou CAU.

2. Atestados de obras e serviços executados em Consórcio deverão ser acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CATs, emitidas em nome das empresas consorciadas e ou tendo a CAT à qual o atestado está vinculado se constituirá como prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica em caso que o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico;

a). As exigências de qualificação técnica, relativamente aos consórcios, poderão ser comprovadas de forma isolada ou complementar, agregando as qualificações técnicas apresentadas por quaisquer de suas empresas consorciadas;

b). Quando a certidão ou atestado não for emitido pelo contratante principal do serviço, deverão ser apresentados os documentos a seguir:

✓ Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

✓ Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitizah.com.br/T004PKzqxjmxEE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;

✓ Contrato firmado entre o contratado principal e o Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

3. Os atestados apresentados na Proposta Técnica poderão ser considerados, também, para comprovação da qualificação técnica da empresa e dos profissionais responsáveis.

4. É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para cada um dos diferentes serviços, admitindo-se a soma de quantidades dos atestados, com vista a alcançar as respectivas quantidades mínimas exigidas.

8.3.4. Julgamento das propostas técnica

8.3.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a). Não obtiverem soma de pontuação da proposta técnica inferior a 50% dos pontos possíveis.
- b). Zerar a pontuação em qualquer dos três itens “A, B ou C” da proposta técnica;
- c). Que apresente alternativa construtiva tecnológica não admitida pela Comissão, e, em sendo consultado, o Licitante não aceite adotar o Anteprojeto, como Solução Base em substituição à sua proposta.

A análise e julgamento das propostas técnicas será realizada por Técnicos Municipais da área da Arquitetura ou Engenharia, servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, em número mínimo de 3 servidores que serão nomeados para este fim.

8.4. PREÇOS DE REFERÊNCIA

O valor estimado para a Contratação é de **R\$ 11.625.184,24** (onze milhões seiscentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), calculados com base no orçamento estimado pela Administração pública,

Os valores a serem considerados, na elaboração da proposta de preço, devem se referir ao mês de setembro de 2025, com as bases de composição expostas no orçamento estimado, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução do objeto da licitação.

O Licitante deverá utilizar, sempre que possível, em seus custos, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

É de inteira responsabilidade do Licitante, obter dos órgãos competentes todas



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxqJmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Planejamento

as informações necessárias para composição de sua proposta, inclusive dados sobre taxas, tributos e encargos de qualquer natureza para a regular execução das obras, devendo considerar informações dos mercados interno e externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor global máximo que a CONTRATANTE admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R\$ 11.625.184,24 na data base da elaboração da proposta.

8.4.1. Julgamento das propostas de preço

Para efeito de pontuação da PROPOSTA DE PREÇOS do Licitante, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

Será avaliado em relação ao custo total dos serviços, levando em conta que a menor nota levará a maior pontuação numa equação que poderá chegar a 70 pontos. Cada licitante terá uma pontuação atribuída pela seguinte fórmula:

$$NP = ((\text{Valor orçado} + \text{média preços das licitantes}) / \text{preço da licitante}) \times 70$$

Para números decimais será adotado o arredondamento padrão, utilizando apenas duas casas decimais.

Será desclassificada a proposta de preços que:

- Apresentar vícios insanáveis;
- Apresentar preços manifestamente inexequíveis;
- Apresentar valores superiores ao estipulado neste TR

8.5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A classificação das licitantes se dará pela soma simples dos pontos obtidos com o somatório da Proposta Técnica e da Proposta de Preços.

9. MATERIAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Serão disponibilizados pela Contratante os seguintes documentos para subsidiar a execução dos projetos pela Contratada:

- Relatório fotográfico da área de intervenção;
- Levantamento planialtimétrico da área de intervenção;
- Declaração sobre licenciamento ambiental;
- Anteprojeto da alteração da seção do canal e das redes de drenagem que sofrerão intervenção, composto de prancha com indicação das



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxqjmxE3AMfkj1_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

demolições, anteprojeto da rede de drenagem, anteprojeto de acessibilidade, anteprojeto de sinalização viária, perfis transversais e longitudinais do Arroio, anteprojeto da passarela de pedestres, anteprojeto dos jardins de chuva e de plantio de vegetação, detalhes esquemáticos das caixas de drenagem, dos ressaltos hidráulicos e da laje de fundo do canal;

- e) Anteprojeto da Ponte da Major de Souza Lima, contendo projeto geométrico e corte esquemático da ponte;
- f) Memorial descritivo, dos dois ante-projetos, com dimensões mínimas a serem respeitadas pelos projetos, descrição das intervenções e serviços que fazem parte das obras, implantação das intervenções e as condições de execução dos serviços, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a elaboração dos projetos e execução das obras.
- g) Orçamento estimado dos serviços constantes dos Anteprojeto apresentados;
- h) ART/RRT dos projetos anteprojeto fornecidos pelo Município;
- i) Certidão municipal que informe alinhamento e regime urbanístico previsto pelo Plano Diretor municipal.
- j) Planilha de composição do BDI adotado;
- k) Composições e cotações adotadas;
- l) Cronograma físico financeiro preliminar para a execução da obra.

10. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- a. A Contratada será responsável pela observância das normas técnicas, leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, e que se tornem necessárias ao correto desenvolvimento do projeto básico, projeto executivo e execução da obra, assegurando desempenho, durabilidade e segurança, conforme boas práticas de engenharia e requisitos da legislação vigente. As regras aplicam-se também às suas subcontratadas.
- b. Na elaboração dos projetos básico e executivo ou alteração do projeto apresentado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:
- c. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

(Decreto nº 92.100/85);

- d. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
 - e. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/ CONFEA;
 - f. Atendimento às condições de acessibilidade às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PPNE de acordo com a NBR-9050, NBR 16537, Lei 10.098/2000, Lei 13.443/2017 e Decreto 5.296/2004, na via de acesso (passeios públicos) e nas casas a serem adaptadas conforme indicado no item 7.1 deste TR;
 - g. Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município;
 - h. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
 - i. Normas das concessionárias locais de serviços;
 - j. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - k. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
 - l. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato, a seguir:
 - m. Normas gerais de projeto e execução de obras civis
- **ABNT NBR 6118:2023** – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento
 - **ABNT NBR 7187:2003** – Projeto de pontes de concreto armado e protendido — Procedimento
 - **ABNT NBR 9062:2017** – Projeto e execução de estruturas pré-moldadas de concreto
 - **ABNT NBR 8681:2003** – Ações e segurança nas estruturas — Procedimento
 - **ABNT NBR 15575:2021** – Edificações e obras de engenharia — Desempenho de estruturas
 - **ABNT NBR 14931:2023** – Execução de estruturas de concreto — Procedimento
 - **ABNT NBR ISO 9001:2015** – Sistemas de gestão da qualidade — Requisitos (para controle de qualidade da execução e fabricação)
 - **DNIT 020/2006-PRO** – Drenagem de rodovias — Projeto
 - **DNIT 025/2004-PRO** – Drenagem de obras de arte correntes — Projeto e execução



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/TO04PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

- **Manual de Drenagem Urbana do Ministério das Cidades (2012)** — referência técnica complementar adotada por diversos municípios.
- **ABNT NBR 7188:2013** – Cargas móveis em pontes rodoviárias e passarelas de pedestres
- **ABNT NBR 6122:2019** – Projeto e execução de fundações
- **DNIT 010/2004-PRO** – Projeto de obras de arte especiais
- **DNIT 011/2004-PRO** – Cargas móveis e combinações de ações em pontes e viadutos
- **DNIT 018/2004-PRO** – Critérios para dimensionamento estrutural de pontes de concreto
- **Lei Federal nº 12.651/2012** – Código Florestal (proteção de APPs em margens de cursos d'água)
- **Normas municipais e estaduais de drenagem urbana** (ex.: Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sapucaia do Sul, se existir)
- **ABNT NBR 5738:2015** – Moldagem e cura de corpos de prova de concreto
- **ABNT NBR 5739:2018** – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto
- **ABNT NBR 6118 / NBR 14931** – Controle de execução e inspeção de concreto
- **ABNT NBR 9781:2013** – Peças de concreto para pavimentação
- **ABNT NBR 12655:2021** – Concreto de cimento Portland — Preparo, controle e recebimento

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A CONTRATADA se obriga:

- 1) Fornecer os projetos básicos de drenagem, de readequação do canal, projeto estrutural dos muros de contenção das margens, projeto de terraplanagem, projeto de fundações, projeto de pavimentação, projeto de acessibilidade e paisagístico, projeto de sinalização, projeto dos jardins de chuva e memorial descritivo destes projetos e submeter estes projetos à aprovação da fiscalização antes de iniciar os projetos executivos;
- 2) Realizar os projetos executivos de drenagem, de readequação do canal, projeto estrutural dos muros de contenção das margens, projeto de terraplanagem, projeto de fundações, projeto de pavimentação, projeto de acessibilidade e paisagístico, projeto de sinalização, projeto dos jardins de chuva e memorial descritivo destes projetos e, da mesma forma submete-los à aprovação da fiscalização antes do início da execução dos serviços;
- 3) Emitir e fornecer junto com cada projeto as respectivas ARTs/RRTs destes



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

projetos, que serão entregues ao Município;

- 4) Fornecer os dados solicitados pelo Município para subsidiar as aprovações e licenças que serão de responsabilidade conjunto entre Contratante e Contratada;
- 5) Executar os serviços seguindo as especificações dadas pelos projetos e memorial descritivo e demais critérios apontados por este Termo de Referência, sendo-lhe vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento por escrito do Município;
- 6) Assumir responsabilidade técnica pela execução dos serviços e fornecer ART/RRT do responsável técnico pela execução/instalação.
- 7) Proceder, às suas expensas o descarte adequado dos resíduos da obra, quer sejam eles restos de construção, resíduos de vegetação ou descarte de material proveniente da escavação, de acordo com Plano de Gerenciamento de Resíduos que será por ela fornecido e de sua inteira responsabilidade.
- 8) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 9) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pela ABNT;
- 10) Acompanhar o cronograma físico dos serviços de modo a não provocar atrasos;
- 11) Manter no serviço, um livro de ocorrências de serviço, que deverá ser preenchido diariamente;
- 12) Sujeitar-se a ter os materiais a serem empregados na construção submetidos a testes e análises que comprovem a fiel obediência aos requisitos citados pelas especificações técnicas de materiais; caso não se apresentem os requisitos, serão os materiais separados dos demais aprovados e retirados do serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 13) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- 15) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16) Cumprir integralmente o teor do presente instrumento;
- 17) Não cobrar qualquer valor adicional na execução do objeto;
- 18) Permitir a vistoria e acesso às suas dependências para fiscalização contratual;
- 19) Emitir as cobranças após autorização direta da fiscalização do Município, vedado qualquer outro meio e se responsabilizar por encargos de entrega das mercadorias, fiscais e previdenciários e as emissões das notas fiscais, bem como na execução do contrato.
- 20) Cumprir os prazos estipulados para início e término das obras.
- 21) Fornecer garantia legais para o Contrato e para as obras por ela executadas.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxqJmxE3AMfkJl_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

- 22) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 23) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 24) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 25) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 26) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 27) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 28) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 29) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente Termo de Referência.
- 30) Preposto
- a) A contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Poderá ser indicado um preposto para o acompanhamento da fase de projetos e outro diferente para a execução das obras.
- b) Os prepostos deverão estar aptos a esclarecer as questões relacionadas aos projetos, à execução da obra e às faturas dos serviços prestados.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkj1_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

- c) A empresa orientará os seus prepostos quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- d) A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração de todos os projetos básicos e executivos e à execução da obra, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (com apresentação de ART) ou no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (com apresentação de RRT).
- e) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- f) O Responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto) indicado pela(s) Contratada(s) deverá acompanhar diretamente as obras durante toda a sua execução, mesmo que a sede da empresa seja em outro Município.

11.2. O CONTRATANTE SE OBRIGA:

- 1) Realizar a análise dos documentos e demais peças técnicas em todas as fases do processo de contratação, seguindo o estabelecido neste Termo de Referência e na legislação em vigor;
- 2) Efetuar o devido pagamento à Contratada de acordo com o recebimento dos itens.
- 3) Fazer a solicitação de entrega dos diversos serviços ou obras constantes do Contrato.
- 4) Entregar os documentos e peças técnicas previamente acordados, de acordo com este Termo e as normas e regulamentos para cada parte dele;
- 5) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 6) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7) Designar servidor(es) pertencente(s) ao quadro da CONTRATANTE, para ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 8) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

11.3. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

- a) A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante. Serão atividades técnicas passíveis de subcontratação:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

- 1) Sondagem de solo e projeto de fundações;
- 2) Projeto básico/ executivo de estruturas de concreto;
- 3) Projeto básico/executivo dos sistemas de drenagem;

b) Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA CONTRATADA -

11.4.1. A documentação técnica que representa os Projetos básico e executivo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do Contratante.

11.4.2. Os documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Contratante;
- b) Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou RRT e assinatura);
- c) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão).

11.4.3. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, planilhas, etc.) deverão ser entregues ao Contratante em duas vias impressas e em arquivos sendo que os desenhos deverão ser plotados.

11.4.4. A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia digital dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do empreendimento, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados também em formato .dwg, e os elementos textuais em formato .doc ou .xls.

11.4.5. Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

11.4.6. O Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgar convenientes para a perfeita caracterização de cada Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/TO04PKzqxqJmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

12. ETAPAS DE PROJETO E OBRA

12.1. Disposições Gerais

12.1.1. Será realizada vistoria em conjunto com a fiscalização da Contratante para verificar detalhes de implantação e etapas de execução dos projetos e posteriormente da obra.

12.1.2. A vistoria deverá ser amplamente registrada através de material fotográfico e relatórios que serão anexados ao material concernente à execução/fiscalização da obra.

12.1.3. A Contratada também deverá levantar *in loco novamente*, características do terreno (tipo e inclinação do terreno, entre outros), condições ambientais e a existência vegetação e/ou características incompatíveis com a implantação do empreendimento.

12.1.4. A execução terá início com a Ordem de Início emitida pela Contratante

12.1.5. Para a elaboração do projeto básico a Contratada fará seu próprio levantamento planialtimétrico e sondagem do terreno, que servirão de balizador para decisões que serão tomadas sob a concordância expressa da fiscalização.

12.1.6. Para a elaboração dos projetos executivos ou alterações pontuais do projeto deverão ser considerados, os condicionantes mínimas apresentados pelo Município.

12.1.7. É de responsabilidade da Contratada a mobilização de todos os equipamentos necessários para a execução dos projetos e posteriormente das obras.

12.2. Etapas do projeto

Todos as obras constantes desta contratação, tem detalhamento dos materiais e condicionantes específicos para a execução detalhados nos anteprojetos e nos memoriais descritivos que acompanham e fazem parte deste Termo de Referência.

12.2.1. Projeto Básico

a). Os serviços geotécnicos e topográficos deverão ser realizados nesta etapa do Projeto, caso não tenham sido executados.

b). O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação. Todos os documentos de projeto básico deverão ser entregues em escala 1:500 e a implantação na 1:1000.

c). Constarão do projeto básico pelo menos as seguintes informações:

1. Definição do esquema estrutural;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxqJmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

2. Definição do traçado do canal e das alturas finais dos muros de contenção;
3. Definição da rede de drenagem e seu traçado;
4. Implantação geral das intervenções com níveis e dimensionamento;
5. Definição da Ponte e suas intervenções no entorno;
6. Acessibilidade dos passeios, sinalização viária e previsão de retirada e plantio de vegetação;
7. Viabilidade técnico-econômica da adoção de estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações;
8. Economia (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado).
9. Além dos documentos gráficos do Projeto de Arquitetura que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da intervenção.
10. O Projeto Básico conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

12.2.2. Projetos executivos

a). Os Projetos executivos serão apresentados à fiscalização da Prefeitura e deverá demonstrar a viabilidade técnica e possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra, bem como ser adequado aos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Deverão ser solucionadas pelas contratadas as interferências entre os sistemas e componentes da intervenção.

12.2.3. Todos os projetos deverão ser entregues na escala 1:500, exceto se indicado escala específica e os detalhamentos devem ser entregues na escala de 1:50;

12.2.4. Os seguintes aspectos deverão ser considerados na elaboração de cada Projeto constante deste Termo de Referência:

- a) Detalhamento dos projetos estruturais da ponte e do muro de contenção das margens do canal;
- b) Implantação das obras: cortes, aterros, acessos, calçadas, arruamentos, etc.;
- c) Detalhamento do projeto de drenagem e integração com os sistemas de drenagem existentes no entorno;
- d) Detalhamento do projeto de urbanização e paisagismo e do sistema de jardins de chuva pretendido;
- e) Detalhamento dos sistemas especiais de acessibilidade das vias onde será feita a intervenção;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multizah.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

- f) Detalhamento e cálculo exato do projeto de terraplanagem, com perfis na escala 1:250;
- g) Detalhamento do projeto de sinalização viária;
- h) Economia (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado).
- i) Atendimento a toda a legislação e normas pertinentes, municipais, estaduais e federais.

12.2.5. Além dos documentos gráficos do Projeto de Arquitetura que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada, o Projeto executivo será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da intervenção.

12.2.6. O Projeto conterá ainda especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

12.2.7. O Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgar convenientes para a perfeita caracterização de cada Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

12.2.8. Produtos a serem apresentados nas Etapas de Projeto executivo:

- a) Projeto de readequação do canal (plantas baixas, cortes – perfil longitudinal e transversais e detalhamentos);
- b) Projeto de drenagem (plantas baixas, perfis longitudinais e detalhamento das peças que compõe o sistema);
- c) Projeto de terraplanagem (plantas baixas perfis transversais e longitudinais e quadro de memória de cálculo para cortes e aterro);
- d) Projeto de fundações (plantas e detalhes);
- e) Projeto estrutural com detalhamento dos elementos em concreto pré-fabricado para o muro de contenção das margens do arroio (contendo plantas e detalhes);
- f) Projeto de pavimentação com perfis longitudinais e transversais;
- g) Projeto de sinalização viária com plantas e detalhes;
- h) Projeto de acessibilidade (plantas baixas e detalhamento dos sistemas implantados)
- i) Projeto dos jardins de chuva (plantas baixas, cortes e detalhes);
- j) Projeto de paisagismo, prevendo plantas baixas, indicação de espécies adequadas para plantio e detalhes;
- k) Projeto estrutural da ponte de concreto (contendo plantas, cortes e detalhamento da estrutura)
- l) Projeto estrutural da passarela de pedestres (plantas e corte,



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitizah.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

- além do detalhamento estrutural)
- m) Memorial descritivo dos projetos contendo todas as características da obras previstas no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação.

12.3. Planilha Orçamentária – Proposta da Contratada

12.3.1. A Planilha Orçamentária deverá ter como referência máxima os preços da planilha balizadora da licitação.

12.3.2. A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo e as instruções da Prefeitura Municipal, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

- a) Indicação dos itens de forma organizada e sequencial;
- b) Discriminação dos serviços;
- c) Quantitativo de cada serviço;
- d) Custo unitário dos serviços separados por material e mão de obra;
- e) Indicação da data base utilizada.
- f) Indicação do responsável pela elaboração com indicação do respectivo CREA/CAU e ART/RRT.

12.3.3. O valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) deverá ser informado na Planilha Orçamentária, e a sua composição analítica deverá ser apresentada.

12.3.4. O valor do BDI deverá ser incluído na planilha orçamentária, item a item nos preços unitários e totais;

12.3.5. Deverá ser apresentada planilha anexa contendo composição dos preços dos serviços não constantes do SINAPI;

12.4. Cronograma Físico-Financeiro

a) O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

b) A CONTRATANTE, a seu critério e a qualquer tempo, poderá exigir para análise, os Cronogramas físico-financeiros atualizados, devendo a CONTRATADA atender em até 15 (quinze) dias.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

12.5. Cronograma de eventos

Por se tratar de obra contratada de forma Integrada, adotaremos a execução de obra por eventos, transferindo assim a responsabilidade e os riscos para a contratada (conforme Lei 14.133/2021), devem ser estabelecidos os marcos no eventograma que será o balizador para o pagamento e o andamento da obra. Um cronograma por eventos transfere o risco e a responsabilidade pelo planejamento detalhado e pela compatibilização das etapas para a contratada. A Administração Pública foca na entrega dos resultados (eventos/marcos concluídos) e não em microgerenciar o processo interno de execução.

Além do cronograma físico financeiro que servirá como indicativo para o prazo e o desembolso dos valores referentes à obra, a Contratada deverá apresentar a obra separa por eventos previamente definidos e apresentar o respectivo eventograma, ou seja os marcos, que finalizados serão pagos.

A medição e o pagamento são atrelados à conclusão de marcos físicos e verificáveis (eventos), em vez de um cronograma físico-financeiro detalhado mensal. Isso incentiva a eficiência e o cumprimento dos prazos contratuais, pois o pagamento depende da entrega de uma etapa completa e funcional.

De acordo com sua expertise e o método contrutivo adotado a empresa define os marcos que está apta a cumprir dentro do prazo estipulado para a obra.

a) O eventograma proposto pelo Licitante é o elemento básico de controle das obras, como também elementos de referência para medições e pagamentos. Estes documentos deverão ser ajustados de acordo com a programação física e financeira a ser consolidada, após a assinatura do contrato.

c) Para a elaboração do Eventograma é importante realizar um estudo do processo de implantação de todo o empreendimento e da composição de recursos disponíveis, para definição do tempo necessário ou adequado para a realização da obra como um todo.

d) O eventograma deverá ser ajustado de acordo com a programação física e financeira a ser consolidada, após a assinatura do contrato.

e) O eventograma deverá levar em conta todas as metas do projeto, portanto as etapas de projeto devem estar separadas no cronograma;

f) A CONTRATANTE, a seu critério e a qualquer tempo, poderá exigir para análise, o eventograma e Cronogramas físico-financeiros atualizados, devendo a CONTRATADA atender em até 15 (quinze) dias.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/TO04PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021.

13.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos medições, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

| Secretaria | Nome | Cargo | Matricula |
|------------|------|------------|-----------|
| SMO | | Secretário | |

13.2. A Fiscalização ficará a cargo de Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e/ou da Secretaria Municipal de Obras do Município de Sapucaia do Sul – UF as quais constituirão uma equipe técnica formada por arquitetos e/ou engenheiros civis para acompanhamento geral de todo o empreendimento.

13.3. O Contratante designará um ou mais profissionais com registro no CREA/CAU, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de cada objeto deste Termo de Referência, providenciando o registro das respectivas



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multizah.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

Anotações de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de Fiscalização de todos os envolvidos. Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização farão parte da banca técnica.

13.4. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

13.4.1. O Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

13.4.2. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

13.4.3. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

13.5. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, projetos, cronogramas, correspondências, etc.;
- b) Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
- c) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização;
- d) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal à Contratada, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos. Os representantes da CONTRATANTE deverão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multizah.com.br/T004PKzqxqJmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

- g) Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;
- h) Verificar e aprovar as soluções propostas pelo Contratado quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades do Contratante;
- i) Analisar cada etapa da obra entregue e verificar a compatibilização com os projetos, memorial descritivo e orçamento;
- j) Verificar e atestar os serviços de executados pela Contratada, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- k) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos. Os representantes da CONTRATANTE deverão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- l) Prestar, a qualquer tempo, informações ao Gestor/Gestores dos Contratos sobre o andamento e a adequação dos trabalhos realizados pela Contratada.
- m) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos na Lei 14.133/2021;
- n) As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- o) Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- p) Os fiscais deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- q) Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- r) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste contrato.

- s) O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- t) Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa do Empreendimento, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

13.6. Cumpre, ainda, à fiscalização administrativa do contrato:

13.6.1. Solicitar que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto: a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional; c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio- alimentação e auxílio-saúde, quando for devido; d) aos depósitos do FGTS; e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.6.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.6.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei.

13.8. Os documentos produzidos em cada etapa serão submetidos à avaliação da fiscalização, que emitirá parecer técnico favorável ou desfavorável, aprovando ou não a etapa correspondente. Em caso de parecer favorável, a Contratada será autorizada a iniciar os trabalhos da etapa subsequente.

13.9. Independentemente da aprovação das etapas pela Fiscalização,



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxqJmxE3AMfkJl_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

enquanto houverem pendências técnicas apontadas pela Caixa Econômica Federal – CAIXA e/ou pelos órgãos oficiais (Prefeitura, Concessionárias, etc.) não serão pagas as faturas referentes aos percentuais destas etapas.

13.9.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

13.10. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O prazo de execução dos serviços é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias dias)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço conforme cronograma apresentado e o prazo de vigência do contrato será de 18 meses (dezoito meses), com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

14.2. A execução do Contrato será: Empreitada por preço global.

14.3. As medições serão realizadas à medida que os serviços forem executados, sempre considerando o serviço concluído para cada uma das etapas, organizadas de acordo com eventograma.

14.4. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

14.5. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

14.6. A Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.7. Os pagamentos das faturas estão condicionados:

14.7.1. À análise e aprovação pela Fiscalização dos produtos apresentados;

14.7.2. A aprovação do Gestor do Contrato com a sua assinatura na nota fiscal.

14.8. O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo setor competente da Secretaria Municipal de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

14.9. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do Contrato com o Município,



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/TO04PKzqxjmxE3AMfkj_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

número do Contrato de Repasse com o Ministério e do Programa específico do MCidades, o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

14.10. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

14.11. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

14.12. Para efeito de pagamento de parcelas devidas, serão considerados os percentuais sobre o valor global dos serviços conforme orçamento e eventograma em anexo.

14.13. As parcelas de Administração local serão pagas no mesmo percentual da evolução dos trabalhos da obra.

15. RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Para cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 ao final dos serviços que compõe a obra, a Contratada fará uma comunicação escrita ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

15.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação escrita da Contratada. Se houverem ressalvas ou ajustes a serem realizados estas observações constarão do recebimento provisório da obra;

15.3. Os serviços serão recebidos definitivamente ao final das obras, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias de observação, contados a partir do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto da Lei 14.133/2021. O recebimento definitivo da obra estará condicionado, ainda, à entrega pela Contratada à Contratante da CND (certidão negativa de débitos) da obra

15.4. A entrega dos documentos se dará diretamente à fiscalização do contrato, que dará andamento à todo documento/solicitação da(s) Contratada(s).



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxqJmxE3AMfkJl_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

16. ANEXOS

Compõe o presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

- Anexo 1 – Memoriais Descritivos
- Anexo 2 - Levantamento fotográfico da área de intervenção;
- Anexo 3 – Memorial descritivo readequação do Canal;
- Anexo 4 – Anteprojeto Readequação do canal e rede de drenagem;
- Anexo 5 – Anteprojeto de pavimentação e sinalização;
- Anexo 6 – Anteprojeto de acessibilidade e jardim de chuva
- Anexo 7 – Anteprojeto geométrico da ponte;
- Anexo 8 – Orçamento, cotações de preços, composições e eventograma proposto pelo Município
- Anexo 9 – Matriz de Risco;
- Anexo 10 – Plano de gerenciamento de risco.
- Anexo 11 – RRT Termo de Referência
- Anexo 12- ART dos anteprojetos de Drenagem, adequação do Canal e Pavimentação
- Anexo 13 – ART Anteprojeto da Ponte de Concreto
- Anexo 14 - Certidão municipal licenciamento Ambiental;
- Anexo 15 – Condições da Qualificação técnica da licitante.

Sapucaia do Sul, 27 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por:
ANA PAULA MASSOCHIN
383.978.030-68

28/04/2026 18:20:36 -03:00

Ana Paula Massochin
Arquiteto CAU A 13.242-0



Assinado digitalmente por:
RAFAEL STROHER
705.860.390-15
29/04/2026 11:14:16 -03:00

Rafael Ströher
Secretário Municipal de Planejamento



Assinado digitalmente por:
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES
108.954.340-91

29/04/2026 12:20:47 -03:00

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multiz4h.com.br/T004PKzqxjmxE3AMfkU_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO 15 – CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Visando atender o solicitado na Lista de Verificação passamos alguns esclarecimentos que julgamos úteis:

- 1- no item 2 – Foi ajustado o valor global da contratação adequando-o à planilha orçamentária balizadora da licitação.
- 2- Quanto ao item 3. Requisitos mínimos para qualificação técnica, visando fornecer subsídios para montagem do plano de licitação passamos a informar:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, os licitantes deverão comprovar aptidão para a execução do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. **Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos** no Conselho Profissional competente (CREA e/ou CAU), válidos.
2. **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução de obra ou serviço de engenharia com características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente nos termos do especificado no Termo de referência item 8.3.1.2.
3. **Comprovação de capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de atestado(s) acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, em nome de profissional(is) de nível superior nos termos do especificado no item 8.3.1.3 do Termo de Referência.
4. **Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado**, necessários à execução do objeto, conforme previsto no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
5. Considerando tratar-se de **contratação integrada**, o licitante deverá demonstrar experiência não apenas na execução de obras, mas também na **elaboração e desenvolvimento de projetos básicos e executivos**, compatíveis com o objeto, evidenciando capacidade de integração entre as etapas de concepção e execução, também detalhado no item 8.3.1.2 do Termo de Referência.




Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitizah.com.br/vy0QJZuKdI31xAQYRSIG_1_8




Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento

6. A licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e particularidades de execução do projeto e das particularidades e interferências do local para o cumprimento das obrigações e a plena execução do objeto, a integração entre projeto e obra e as soluções técnicas propostas.

Sapucaia do Sul, 27 de abril de 2026.


Assinado digitalmente por:
ANA PAULA MASSOCHIN
383.978.030-68
28/04/2026 18:26:10 -03:00
Ana Paula Massochin
Arquiteto CAU A 13.242-0


Assinado digitalmente por:
RAFAEL STROHER
705.860.390-15
29/04/2026 11:13:32 -03:00
Rafael Ströher
Secretário Municipal de Planejamento



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/vy0oQJZuKDI3ixAQyRslG_1_8

